

Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Manuel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público que, nos termos do nº.1 do artigo 4º. da Lei nº.22/99, de 21 de Abril, que se encontram abertas inscrições, até ao dia 02 de Maio de 2019, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se descremina (artº. 4º. nº.2)

Cinco membros por cada mesa, acrescido do dobro.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº.22/99.

Artigo 2º. nº2 - Nas secções de voto em que o número de cidadãos selecionados nos termos gerais com vista a integrar as respetivas mesas seja insuficiente, os membros das mesas serão nomeados de entre os cidadãos inscritos na bolsa de agentes eleitorais da respetiva freguesia.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº.22/99, no montante de 51,77€, a qual é isenta de tributação.

Melgaço, 16 de Abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Manuel Batista Calçada Pombal